

São Paulo, 17 de outubro de 2025.

Ofício nº 079/2025

Senhor Secretário Municipal de Educação
Dr. Samuel Ralize de Godoy

Assunto: Remoção - Inscrições Indeferidas

A APROFEM - Sindicato dos Professores e Funcionários Municipais de São Paulo, vem solicitar a revisão do Comunicado SME nº 393, de 15 de outubro de 2025, que divulgou a relação dos candidatos inscritos nos concursos 01, 02, 03, 05, 06, 07 e 74, e a listagem das inscrições deferidas e indeferidas no concurso de Remoção/2025.

Ocorre que, na listagem das inscrições indeferidas, há muitos casos de indeferimento em desacordo com o Parecer da PGM, de 29/10/2019, SEGES/AJ, de 03/10/2024 e Orientação de SME/COGEP, segundo os quais ficou estabelecido o entendimento de que servidores que ingressaram em novo cargo, idêntico àquele já ocupado (efetivo e com estabilidade adquirida), não estão sujeitos à avaliação e cumprimento de estágio probatório no novo vínculo. Contudo, servidores que se enquadram nessa situação tiveram suas inscrições nos cargos novos indeferidas, contrariando o entendimento alcançado. Estamos orientando nossos filiados a interponem recurso, devidamente fundamentado. Entretanto, uma revisão administrativa da decisão adotada por SME afigurar-se-ia muito mais eficiente e rápida, além de trazer maior equidade aos atos administrativos.

Colocamo-nos à disposição para o diálogo e aguardamos retorno sobre o encaminhamento destas reivindicações.

Respeitosamente



Prof. Ismael Nery Palhares Junior
Presidente